



Circular CBCa 020/2017

Curitiba, 11 de abril de 2017.

Aos Filiados

Assunto: Convocação para o Campeonato Mundial de Canoagem Descida - Sprint, Pau - França

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem, através do seu Presidente vem, por meio desta, **CONVOCAR** os atletas abaixo relacionados para participarem do Campeonato Mundial de Canoagem de Descida, que ocorrerá entre os dias 27/09 e 01/10 de 2017, na cidade de Pau - França. O critério de convocação se deu com base nos resultados obtidos no Campeonato Brasileiro de Canoagem de Descida Sprint 2016.

1. Convocados

K1 MASCULINO	
Daniel Cavalcanti Hayashi	CCA
Marcos Zanghelini	CANOKEN
Rafael Girotto	CCA
Wilson Volz	CANOKEN

2. Financiamento da participação

Conforme já é de conhecimento de todos, a Canoagem de Descida não é uma modalidade olímpica. Portanto, não dispõe de recursos da Lei Agnelo Piva. <u>Dessa forma, os interessados deverão arcar com as despesas e responsabilidades de sua participação, incluindo passagens, uniformes, hospedagem, alimentações ou quaisquer outros custos.</u>

3. Cadastro

Somente poderão participar do evento atletas com cadastro regular junto à CBCa. Para verificar a situação cadastral basta acessar o link (www.canoagem.org.br/cadastroatleta).





4. Inscrições

A CBCa fará a inscrição dos atletas mediante a confirmação da participação feita para o Supervisor da modalidade. As informações sobre o pagamento serão liberadas em próxima Cicular.

5. Prazos, manifestação de interesse e condições de participação

Os atletas acima mencionados precisam confirmar sua participação no campeonato Mundial, <u>até o dia 30 de junho de 2017</u>, mediante o envio de e-mail para o Supervisor da modalidade <u>admirarantes56@gmail.com</u>. O não envio da mensagem, será entendido como desistência da participação nesta competição. Para que a convocação seja deferida, o supervisor deverá obrigatoriamente acusar o recebimento do e-mail.

Como já informado, a CBCa não tem recursos financeiros para manutenção da modalidade, inclusive para enviar chefe de equipe ou acompanhante. Portanto, os atletas que confirmarem participação devem ter ciência que terão **total responsabilidade** sobre seus planos de viagem e conduta. Devem levar em consideração ter boa comunicação em inglês e noções de viagens internacionais.

Por derradeiro e a quem interessar possa, com fulcro no art. 84, da Lei 9.615/98. "Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior".

Dúvidas e demais informações podem ser obtidas diretamente com o Supervisor da modalidade de Canoagem de Descida pelo e-mail <u>admirarantes56@gmail.com</u>.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente